

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	1
Rúbrica	

“E D I T A L”**Pregão Presencial n.º 22/2024****P R E Â M B U L O**

Processo n.º	5916/2023
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18.
Finalidade:	Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Correlatos
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	25/04/2024
Horário:	09:00
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530

Torna-se público que a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR, localizado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá/RJ CEP 24910-530, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 11/2024, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço por Lote nos termos das leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000 e a Lei Complementar 123/06.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O Edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, por e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530 de segunda- feira a sexta - feira no horário das **Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	2
Rúbrica	

9:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social e mediante a entrega do 1 (um) CD-RW (virgem) e doação de 1 (uma) resma de papel A4 à Comissão Permanente de Licitação.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 horas às 17:00 horas, através do e-mail: cplsomar@gmail.com ou pelo telefone (21) 2637-2052/(21) 2637-2053 – Ramal 1810 ou (21) 99182-0123.

1.3. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a Documentação de habilitação será na data supracitada, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

1.3.1. Os licitantes e ouvintes deverão se dirigir direto para o Auditório da Comissão Permanente de Licitação, ficando expressamente proibida a circulação e permanência nas outras dependências da SOMAR, salvo autorização.

2. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. O presente Pregão destina-se à aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Correlatos, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos.

2.3 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

2.4 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	3
Rúbrica	

algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 63, 01, 04.122.0084, Natureza da Despesa 3.3.90.30.4.4.90.52, Fonte 500.704.

3.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 106.671,16 (Centro e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Um reais e Dezesesseis Centavos).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

A. Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

B. Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

C. Para os itens até **R\$80.000** (oitenta mil), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

C.1. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	4
Rúbrica	

5. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Que não atendam as condições deste edital e seu (s) anexo(s);
- b) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c) Licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- e) Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- g) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- h) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	5
Rúbrica	

i) Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

5.2. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

5.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2. No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2024

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2024

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	6
Rúbrica	

6.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

6.5. Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

7. DO CREDENCIAMENTO.

7.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

7.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	7
Rúbrica	

7.5. Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

7.6. **A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, a declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.9. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

7.10. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO F, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

8. DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93).

8.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	8
Rúbrica	

8.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

8.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

8.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

8.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

8.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

8.3. Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o e-mail, o CNPJ, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), e os dados bancários na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

8.4. Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

8.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

8.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	9
Rúbrica	

8.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SOMAR, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.7. O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VIII e X, Lei n.º 8.666/93)

9.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

9.2. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 9.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	10
Rúbrica	

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

9.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

9.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

9.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	11
Rúbrica	

9.16. O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

9.16.1. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

9.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1. Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I - Documentação relativa à habilitação jurídica;

II - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III - Documentação relativa à qualificação técnica;

IV - Documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	12
Rúbrica	

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	13
Rúbrica	

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	14
Rúbrica	

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	15
Rúbrica	

B.4.2. A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

B.5 Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

B.5.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Comprovação por meio de 1(um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste certame, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	16
Rúbrica	

D. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	17
Rúbrica	

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

11.2. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

11.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	18
Rúbrica	

11.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

12.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	19
Rúbrica	

12.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4 implicará a inabilitação do licitante.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A impugnação poderá ser realizada pelos seguintes meios:

13.2.1. Eletrônico, no e- mail: cplsomar@gmail.com, até às 17 horas, de 02 (dois) antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

13.2.2. Por petição dirigida ou protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Sede da Somar, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 às 17:00, diariamente, excetos sábados, domingos e feriados até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

13.2.3. Caso a Impugnação seja realizada por meio eletrônico, o Recorrente deve encaminhar a via original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa para que seja apensado aos autos.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	20
Rúbrica	

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

14. DOS RECURSOS.

14.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

14.1.1. O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

14.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	21
Rúbrica	

14.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

14.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

14.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

14.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	22
Rúbrica	

14.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail: cplsomar@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo.

14.3.1. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

16.1. A empresa vencedora será convocada pela Diretoria Requisitante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	23
Rúbrica	

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

16.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. DA REVISÃO.

17.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), levando em consideração a data de apresentação das propostas.

17.2. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1. A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	24
Rúbrica	

18.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da emissão do Aceite Provisório.

18.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.2.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Diretoria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

18.3. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação à contratada.

18.4. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá, CEP 24910-530.

19. DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93).

19.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	25
Rúbrica	

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

19.3.2. Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

19.3.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.3.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.5 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

19.3.6 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

20. DAS PENALIDADES (Art. 40. III, Lei n.º 8.666/93).

20.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	26
Rúbrica	

responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

20.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

20.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 20.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

20.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	27
Rúbrica	

20.6. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

20.8. A multa prevista no item 20.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

20.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

20.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93).

21.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

21.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	28
Rúbrica	

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

21.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

21.4. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

21.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

21.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

21.8. O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	29
Rúbrica	

21.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

21.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **SOMAR**.

21.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pela Diretoria Requisitante.

21.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **SOMAR**.

21.14. Fica assegurado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR** sem que caiba aos licitantes indenização:

21.14.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

21.15. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

21.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

21.17. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	30
Rúbrica	

serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar os até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

21.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

21.20. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no termo de referência.

21.21. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

22. FORO.

22.1. Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS.

23.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado Termo de Referência.

23.2. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	31
Rúbrica	

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B- Propostas-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

F- Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

G- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Diretoria Requisitante.

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

Maricá, de de 2024.

Renata Alves da Silva

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1	Câmera para Fotografia Possuir sensor óptico CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.9 mm x 24 mm ou 35.9 mm x 23.9 mm Tipo de câmera: Mirrorless Resolução de imagem da câmera: mínimo de 24 Mpx Tamanho da tela: mínimo de 3 " Sensibilidade ISO: 40.000 ou mais Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi Conexões: USB-C, HDMI mini-C Ser resistente a água Tipos de cartões de memória compatível: SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II possuir lente intercambiável Possuir autofoco: Simples, automático Possuir foco manual e autofoco possuir flash integrado Velocidade mínima do obturador: 30 s Possuir menu em português Possuir adaptador mirrorless	UND	2	R\$ 11.615,53	R\$ 23.231,06
2	Lente de 16 a 35 mm e compatível com DSLRs Distância focal DE 16-35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/2.8 Tipo de lente: Grande angular Possuir motor de foco Distância Focal (Lente) :16-35mm Lente Tipo : angulares Possuir tampa da lente Possuir tampa traseira Possuir para-sol Possuir capa protetora maleável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	UND	1	R\$ 11.327,07	R\$ 11.327,07
3	Lente F/4 70-200mm Formato: Full-Frame Oferecer resistência à água e pó Possuir estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração. Possuir ajuste de foco manual em tempo integral Possuir motor de foco Abertura máxima :F4Abertura mínima :F32 Ângulo de visão diagonal: 34 a 12 graus (com câmeras full-frame) Distância Mínima de Focagem :60cm	UND	1	R\$ 11.861,27	R\$ 11.861,27
4	Bateria extra para câmera Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	UND	2	R\$ 665,52	R\$ 1.331,04
Total Lote 1:					R\$ 47.750,44

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	33
Rúbrica	

LOTE 2					
1	Câmera para vídeo Tipo de sensor óptico: CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.6 mm x 23.8 mm Tipo de câmera: Compacta Resolução de imagem da câmera: 24.2 Mpx Tamanho mínimo da tela: 7.5 cm Sensibilidade ISO: 100-51200 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Conexões: HDMI, USB-C 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm Zoom digital mínimo: 8x Tipos de cartões de memória compatível: SDHC UHS-II, SDXC UHS-II, SD UHS-II Bateria recarregável Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático Com foco manual Com autofoco Com flash integrado Alcance efetivo do flash de pelo menos: 0.3 m - 3 m Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s	UND	1	R\$ 16.042,49	R\$ 16.042,49
2	Lente Objetiva 17-28MM F/2.8 Comprimento focal 17 a 28mm Abertura Máxima f / 2.8 Abertura Mínima f / 22 Montagem da lente Compatibilidade de formato Full-Frame Razão de reprodução macro 1: 5,2 Design Ótico 13 elementos em 11 grupos Lâminas de Diafragma 9 Arredondado Tamanho do Filtro 67 mm (frontal) Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	UND	1	R\$ 5.909,65	R\$ 5.909,65
3	Bateria para câmera de vídeo Bateria Recarregável Capacidade (Wh): 16.4 Wh Amp-horas: 2280,00 mAh Voltagem de saída: 7.2 VDC Peso máximo: 85 g Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	UND	2	R\$ 644,76	R\$ 1.289,52
4	Bateria 6000mah Li-ion P/Iluminador de Led Tipo de bateria: ion lítio Dispositivos adequados: led Capacidade mínima da bateria 6600 mAh Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	UND	2	R\$ 175,89	R\$ 351,78
Total Lote 2:					R\$ 23.593,44
LOTE 3					
1	Microfone sem fio duplo Uso para câmeras Conectores de saída Jack 3.5 mm, USB-C Frequência mínima de 20 Hz Frequência máxima de 20 kHz Formatos de microfone Lapela Padrões polares omnidirecional Quantidade de microfones: 2	UND	1	R\$ 2.198,69	R\$ 2.198,69

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	34
Rúbrica	

	Sensibilidade de -65 dB Conectores de saída: Jack 3.5 mm, USB-C Possuir 1 cabo USB, 1 cabo de áudio TRS 3.5 mm, 2 emissores, 2 para-brisas e Bolsa Possuir carregador				
Total Lote 3:					R\$ 2.198,69
LOTE 4					
1	Microfone sem fio para câmera DSLR Microfone sem fio de 2,4 GHz, canal duplo Possibilitar a captura de áudio sem fio de smartphones, tablets, câmeras DSLR, filmadoras de consumo, PCs Possuir cabos TRS e TRRS para câmeras e Smartphones Possuir saída de microfone de 3.5mm para monitoração em tempo real (no receptor) Possuir Suporte de sapata Distância de operação de até 60m (sem barreiras ou obstáculos) Modulação RF: GFSK (Gauss Frequency Shift Keying) Banda de frequência: 2,4 GHz (2405-2478 MHz) Resposta de frequência: 35Hz-14KHz $\pm$ 3dB Sinal / ruído: 84dB ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32O, 1 KHz, 65mW) Nível de saída RF: 3mW Nível de saída do fone de ouvido: 32O, 65mW Sensibilidade de recepção: -87dB+/- 3dB/0dB=1V/Pa, 1kHz Conector de entrada de áudio: conector p2 de 3,5 mm Faixa de operação: 60m (197 pés) (sem obstáculo)	UND	1	R\$ 857,80	R\$ 857,80
Total Lote 4:					R\$ 857,80
LOTE 5					
1	Estabilizador para câmera Tipos de suporte: Handheld gimbal Possuir adaptador USB Peso suportado: 3000 g ou mais Panorâmica de 360 graus Estabilização em 3 Eixos (inclinação, rotação, guinada) Capacidade mínima de Bateria: pelo menos 12 horas Cardan Portátil para Câmera mirrorless e DSLR <u>Itens inclusos:</u> 1x Gimbal 2x baterias de íon-lítio 1x Placa de liberação rápida camada dupla 1x Suporte Lente para placa Liberação 1x Mini Tripé 1 x Carregador de bateria 1x Cabo USB Tipo C / 1x Cabo Micro USB para Micro USB 1x Cabo Micro USB para Mini USB 1x Cabo Micro USB para USB Tipo C	UND	1	R\$ 2.103,86	R\$ 2.103,86
Total Lote 5:					R\$ 2.103,86
LOTE 6					
1	Monitor de Áudio Configuração de canais de surround sound nos alto-falantes: 2.0 Valor de pico - alto-falantes: 24 Watts	UND	1	R\$ 771,34	R\$ 771,34

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	35
Rúbrica	

	Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo Conectividade do alto-falante: RCA Potência: 24Watts RMS (12Wx2) - Agudos: 1, 2” - Graves: 4” Voltagem: Bivolt Canais de saída: 2 Tecnologia de conexão: RCA, Auxiliar Tipo de material: MDF Conexões: RCA Possui duas portas de entrada de linha estéreo, com aprimoramentos dinâmicos de agudos na porta "A" Possuir Proteção Magnética Possuir Coluna Ativa Possuir Coluna Passiva Possuir Cabo de ligação das colunas Possuir Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo Possuir Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo) Ratio: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response: 75Hz 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV 50mV AUX: 550mV 50mV Impedância: 4ohm Garantia do fabricante: 2 ANOS					
					Total Lote 6:	R\$ 771,34
	LOTE 7					
1	Caixa de Som Conexão: Bluetooth Bateria recarregável Adequado para uso ao ar livre Quantidade de alto-falantes: 1 Formato do alto-falante: Caixa Tipo: Portátil Sem fios Ser à prova d'água Potência de saída mínima (RMS): 3.1 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 180 Hz - 20 kHz Autonomia da bateria: pelo menos 5 h Possuir carregador bivolt Possuir microfone embutido Possuir Conectores de entrada Miniplug Tipos de alimentação: Bateria, USB Classificação de IP: IPX7	UND	1	R\$ 222,57	R\$ 222,57	
					Total Lote 7:	R\$ 222,57
	LOTE 8					
1	Bastão de Luz Led Cor da luz: Branco-quente/Branco-frio Temperatura mínima da cor: 3200 K Temperatura máxima da cor: 5500 K Tipos de alimentação: Bateria recarregável Potência: 21.6 W Formatos da luz: Bastão Ser dimerizável	UND	1	R\$ 1.016,62	R\$ 1.016,62	

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	36
Rúbrica	

	Ser LED Tensão de operação: 12V Possuir Controle remoto				
				Total Lote 8:	R\$ 1.016,62
LOTE 9					
1	Mini Drone Tipo: Aéreo Resolução máxima da câmera: 4K Velocidade mínima: 16 m/s Tempo de voo mínimo: 34 minutos Possuir controle remoto de toque com pelo menos 5.5 in de tela Possuir função de auto retorno Possuir retenção de altitude Possuir GPS Ser dobrável Resistência ao vento de pelo menos 10.7 m/s Distância de voo: pelo menos 18 km Altura máxima de voo: pelo menos 4000 metros Possuir pelo menos 4 motores <u>Itens incluso:</u> 1 protetor de Gimbal 1 cabo USB - C Pelo menos 1 bateria Hélices de reposição de acordo com a quantidade de motores	UND	2	R\$ 8.243,97	R\$ 16.487,94
				Total Lote 9:	R\$ 16.487,94
LOTE 10					
1	Bateria mini 2 Capacidade mínima avaliado: 2250 mah Tipo de bateria: lipo 2s Tensão avaliado: 7.7 v Limite de tensão de carregamento: 8.8 v Potência máxima de carregamento: 29 w Compatibilidade DJI Mini 2	UND	2	R\$ 846,07	R\$ 1.692,14
				Total Lote 10:	R\$ 1.692,14
LOTE 11					
1	Bateria Inteligente para Drone Capacidade: 2375mAh Voltagem: 11,55V Tipo de Bateria: Lítio Polímero (LiPo 3S) Consumo: 27,43Wh Peso líquido: 140g Temperatura de carregamento: 5 °C a 40 °C Potência máxima de carregamento: 60W Duração: até 21 minutos Drones compatíveis: Drone DJI Mavic Air	UND	2	R\$ 1.050,29	R\$ 2.100,58
				Total Lote 11:	R\$ 2.100,58
LOTE 12					
1	Leitor de cartão SD USB 3.0 HUB Adaptador 5GBPS Leitura 4 cartões simultaneamente Tipo de mídia: MicroSD, Memory Stick, CompactFlash, SD Card Tecnologia de conexão: usb	UND	2	R\$ 166,79	R\$ 333,58

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	37
Rúbrica	

	Características especiais: transferência de dados para fotógrafos, leitor de cartão usb 4 portas Porta do dispositivo USB 3.0 Velocidade de pelo menos 5 Gbps na taxa de transmissão				
Total Lote 12:					R\$ 333,58
LOTE 13					
1	Adaptador CM184 USB TIPOC e a para micro SD e SD Adaptador Usb Tipo C e Usb Tpo A para Cartão Micro Sd e Cartão SD Protocolo de Interface 3.1 Gen 1 Plug and Play Suporte para Windows Linux Mac Os Equipado com conectores Usb 3.0 Tipo A e Tipo C Possibilitar que ambos os slots podem ser usados ao mesmo tempo Possuir Slot para Cartão SD Possuir Slot para cartão Micro Sd Velocidade de pelo menos 5 Gbps	UND	2	R\$ 88,90	R\$ 177,80
Total Lote 13:					R\$ 177,80
LOTE 14					
1	Cartão de Memória 64GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K, UHD – Capacidade de armazenamento digital: 64 GB velocidades de descarga de cartão de até 200 MB/s, (até 200 MB/s de velocidade de leitura) Possibilidade de alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, com dispositivos compatíveis Velocidades de disparo de até 90 MB/s Velocidade de gravação de até 90 MB/s UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30) Velocidade de vídeo UHS Classe 30 (V30) taxa de captura de vídeo sustentada de 30 MB/s	UND	15	R\$ 140,49	R\$ 2.107,35
Total Lote 14:					R\$ 2.107,35
LOTE 15					
1	Micro SDXC de 64GB Projetado para dispositivos microSD, como SmartPhones, Câmeras DSLR, Câmeras Mirrorless com lentes intercambiáveis, Drones ou câmeras de ação GoPro que podem capturar vídeo Full HD, 3D e 4K UHD Velocidade de leitura até 170 MB/s e de gravação máximas de 90 MB/s. Classe10, UHS-3 e A2 Capacidade de 64GB Compatível com o barramento UHS-I Possuir uma classificação de classe de velocidade V30 e classificação A2, que garante Velocidade de gravação até 90 Mb/s Suporta o padrão U3	UND	15	R\$ 156,45	R\$ 2.346,75
Total Lote 15:					R\$ 2.346,75

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	38
Rúbrica	

	LOTE 16				
1	HD Externo 8TB USB 3.0 – Tamanho do HD: 8Tb Tecnologia de conexão: USB 3.0	UND	2	R\$ 1.\455,13	R\$ 2.910,26
Total Lote 16:					R\$ 2.910,26
Total					R\$ 106.671,16

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	39
Rúbrica	

B - PROPOSTA-DETALHE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
SOMAR

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2024**

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a
Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados,
obedecendo rigorosamente às condições estipuladas
constantes do EDITAL n.º 22/2024

CARIMBO DO CNPJ

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente:_____

Endereço:_____Cidade_____

Estado:_____CEP:_____Telefone:_____Fax:_____

E-mail:_____

CNPJ:_____Insc. Estadual:_____Insc. Munic._____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1	Câmera para Fotografia Possuir sensor óptico CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.9 mm x 24 mm ou 35.9 mm x 23.9 mm Tipo de câmera: Mirrorless Resolução de imagem da câmera: mínimo de 24 Mpx Tamanho da tela: mínimo de 3 " Sensibilidade ISO: 40.000 ou mais Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi Conexões: USB-C, HDMI mini-C Ser resistente a água Tipos de cartões de memória compatível: SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II possuir lente intercambiável Possuir autofoco: Simples, automático	UND	2		

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	40
Rúbrica	

	Possuir foco manual e autofoco possuir flash integrado Velocidade mínima do obturador: 30 s Possuir menu em português <u>Possuir adaptador mirrorless</u> <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>				
2	Lente de 16 a 35 mm e compatível com DSLRs Distância focal DE 16-35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/2.8 Tipo de lente: Grande angular Possuir motor de foco Distância Focal (Lente) :16-35mm Lente Tipo : angulares Possuir tampa da lente Possuir tampa traseira Possuir para-sol Possuir capa protetora maleável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	1		
3	Lente F/4 70-200mm Formato: Full-Frame Oferecer resistência à água e pó Possuir estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração. Possuir ajuste de foco manual em tempo integral Possuir motor de foco Abertura máxima :F4Abertura mínima :F32 Ângulo de visão diagonal: 34 a 12 graus (com câmeras full-frame) Distância Mínima de Focagem :60cm <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	1		
4	Bateria extra para câmera Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	2		
Total Lote 1:					
LOTE 2					
1	Câmera para vídeo Tipo de sensor óptico: CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.6 mm x 23.8 mm Tipo de câmera: Compacta Resolução de imagem da câmera: 24.2 Mpx Tamanho mínimo da tela: 7.5 cm Sensibilidade ISO: 100-51200 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Conexões: HDMI, USB-C 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm Zoom digital mínimo: 8x Tipos de cartões de memória compatível: SDHC UHS-II, SDXC UHS-II, SD UHS-II Bateria recarregável Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático Com foco manual Com autofoco Com flash integrado Alcance efetivo do flash de pelo menos: 0.3 m - 3 m	UND	1		

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	41
Rúbrica	

	Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s (EXCLUSIVO ME/EPP)				
2	Lente Objetiva 17-28MM F/2.8 Comprimento focal 17 a 28mm Abertura Máxima f / 2.8 Abertura Mínima f / 22 Montagem da lente Compatibilidade de formato Full-Frame Razão de reprodução macro 1: 5,2 Design Ótico 13 elementos em 11 grupos Lâminas de Diafragma 9 Arredondado Tamanho do Filtro 67 mm (frontal) Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1		
3	Bateria para câmera de vídeo Bateria Recarregável Capacidade (Wh): 16.4 Wh Amp-horas: 2280,00 mAh Voltagem de saída: 7.2 VDC Peso máximo: 85 g Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2		
4	Bateria 6000mah Li-ion P/Iluminador de Led Tipo de bateria: ion lítio Dispositivos adequados: led Capacidade mínima da bateria 6600 mAh Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2		
Total Lote 2:					
LOTE 3					
1	Microfone sem fio duplo Uso para câmeras Conectores de saída Jack 3.5 mm,USB-C Frequência mínima de 20 Hz Frequência máxima de 20 kHz Formatos de microfone Lapela Padrões polares omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Sensibilidade de -65 dB Conectores de saída: Jack 3.5 mm,USB-C Possuir 1 cabo USB,1 cabo de áudio TRS 3.5 mm, 2 emissores, 2 para-brisas e Bolsa Possuir carregador (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1		
Total Lote 3:					
LOTE 4					
1	Microfone sem fio para câmera DSLR Microfone sem fio de 2,4 GHz, canal duplo Possibilitar a captura de áudio sem fio de smartphones, tablets, câmeras DSLR, filmadoras de consumo, PCs Possuir cabos TRS e TRRS para câmeras e Smartphones Possuir saída de microfone de 3.5mm para monitoração em tempo real (no receptor) Possuir Suporte de sapata	UND	1		

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	42
Rúbrica	

	Distância de operação de até 60m (sem barreiras ou obstáculos) Modulação RF: GFSK (Gauss Frequency Shift Keying) Banda de frequência: 2,4 GHz (2405-2478 MHz) Resposta de frequência: 35Hz-14KHz $\pm$ 3dB Sinal / ruído: 84dB ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32O, 1 KHz, 65mW) Nível de saída RF: 3mW Nível de saída do fone de ouvido: 32O, 65mW Sensibilidade de recepção: -87dB+/- 3dB/0dB=1V/Pa,1khz Conector de entrada de áudio: conector p2 de 3,5 mm Faixa de operação: 60m (197 pés) (sem obstáculo) <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>				
Total Lote 4:					
LOTE 5					
1	Estabilizador para câmera Tipos de suporte: Handheld gimbal Possuir adaptador USB Peso suportado: 3000 g ou mais Panorâmica de 360 graus Estabilização em 3 Eixos (inclinação, rotação, guinada) Capacidade mínima de Bateria: pelo menos 12 horas Cardan Portátil para Câmera mirrorless e DSLR <u>Itens inclusos:</u> 1x Gimbal 2x baterias de íon-lítio 1x Placa de liberação rápida camada dupla 1x Suporte Lente para placa Liberação 1x Mini Tripé 1 x Carregador de bateria 1x Cabo USB Tipo C / 1x Cabo Micro USB para Micro USB 1x Cabo Micro USB para Mini USB 1x Cabo Micro USB para USB Tipo C <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	1		
Total Lote 5:					
LOTE 6					
1	Monitor de Áudio Configuração de canais de surround sound nos alto-falantes: 2.0 Valor de pico - alto-falantes: 24 Watts Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo Conectividade do alto-falante: RCA Potência: 24Watts RMS (12Wx2) - Agudos: 1, 2" - Graves: 4" Voltagem: Bivolt Canais de saída: 2 Tecnologia de conexão: RCA, Auxiliar Tipo de material: MDF Conexões: RCA Possui duas portas de entrada de linha estéreo, com aprimoramentos dinâmicos de agudos na porta "A" Possuir Proteção Magnética Possuir Coluna Ativa Possuir Coluna Passiva Possuir Cabo de ligação das colunas	UND	1		

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	43
Rúbrica	

	Possuir Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo Possuir Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo) Ratio: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response: 75Hz 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV 50mV AUX: 550mV 50mV Impedância: 4ohm Garantia do fabricante: 2 ANOS (EXCLUSIVO ME/EPP)				
Total Lote 6:					
	LOTE 7				
1	Caixa de Som Conexão: Bluetooth Bateria recarregável Adequado para uso ao ar livre Quantidade de alto-falantes: 1 Formato do alto-falante: Caixa Tipo: Portátil Sem fios Ser à prova d'água Potência de saída mínima (RMS): 3.1 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 180 Hz - 20 kHz Autonomia da bateria: pelo menos 5 h Possuir carregador bivolt Possuir microfone embutido Possuir Conectores de entrada Miniplug Tipos de alimentação: Bateria, USB Classificação de IP: IPX7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1		
Total Lote 7:					
	LOTE 8				
1	Bastão de Luz Led Cor da luz: Branco-quente/Branco-frio Temperatura mínima da cor: 3200 K Temperatura máxima da cor: 5500 K Tipos de alimentação: Bateria recarregável Potência: 21.6 W Formatos da luz: Bastão Ser dimerizável Ser LED Tensão de operação: 12V Possuir Controle remoto (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1		
Total Lote 8:					
	LOTE 9				
1	Mini Drone Tipo: Aéreo Resolução máxima da câmera: 4K Velocidade mínima: 16 m/s Tempo de voo mínimo: 34 minutos	UND	2		

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	44
Rúbrica	

	Possuir controle remoto de toque com pelo menos 5.5 in de tela Possuir função de auto retorno Possuir retenção de altitude Possuir GPS Ser dobrável Resistência ao vento de pelo menos 10.7 m/s Distancia de voo: pelo mens 18 km Altura máxima de voo: pelo menos 4000 metros Possuir pelo menos 4 motores <u>Itens incluso:</u> 1 protetor de Gimbal 1 cabo USB - C Pelo menos 1 bateria Hélices de reposição de acordo com a quantidade de motores (EXCLUSIVO ME/EPP)				
Total Lote 9:					
	LOTE 10				
1	Bateria mini 2 Capacidade mínima avaliado: 2250 mah Tipo de bateria: lipo 2s Tensão avaliado: 7.7 v Limite de tensão de carregamento: 8.8 v Potência máxima de carregamento: 29 w Compatibilidade DJI Mini 2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2		
Total Lote 10:					
	LOTE 11				
1	Bateria Inteligente para Drone Capacidade: 2375mAh Voltagem: 11,55V Tipo de Bateria: Lítio Polímero (LiPo 3S) Consumo: 27,43Wh Peso liquido: 140g Temperatura de carregamento: 5 °C a 40 °C Potência máxima de carregamento: 60W Duração: até 21 minutos Drones compatíveis: Drone DJI Mavic Air (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2		
Total Lote 11:					
	LOTE 12				
1	Leitor de cartão SD USB 3.0 HUB Adaptador 5GBPS Leitura 4 cartões simultaneamente Tipo de mídia: MicroSD, Memory Stick, CompactFlash, SD Card Tecnologia de conexão: usb Características especiais: transferência de dados para fotografos, leitor de cartão usb 4 portas Porta do dispositivo USB 3.0 Velocidade de pelo menos 5 Gbps na taxa de transmissão (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2		
Total Lote 12:					

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	45
Rúbrica	

LOTE 13					
1	Adaptador CM184 USB TIPOC e a para micro SD e SD Adaptador Usb Tipo C e Usb Tpo A para Cartão Micro Sd e Cartão SD Protocolo de Interface 3.1 Gen 1 Plug and Play Suporte para Windows Linux Mac Os Equipado com conectores Usb 3.0 Tipo A e Tipo C Possibilitar que ambos os slots podem ser usados ao mesmo tempo Possuir Slot para Cartão SD Possuir Slot para cartão Micro Sd Velocidade de pelo menos 5 Gbps <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	2		
Total Lote 13:					
LOTE 14					
1	Cartão de Memória 64GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K, UHD – Capacidade de armazenamento digital: 64 GB velocidades de descarga de cartão de até 200 MB/s, (até 200 MB/s de velocidade de leitura) Possibilidade de alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, com dispositivos compatíveis Velocidades de disparo de até 90 MB/s Velocidade de gravação de até 90 MB/s UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30) Velocidade de vídeo UHS Classe 30 (V30) taxa de captura de vídeo sustentada de 30 MB/s <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	15		
Total Lote 14:					
LOTE 15					
1	Micro SDXC de 64GB Projetado para dispositivos microSD, como SmartPhones, Câmeras DSLR, Câmeras Mirrorless com lentes intercambiáveis, Drones ou câmeras de ação GoPro que podem capturar vídeo Full HD, 3D e 4K UHD Velocidade de leitura até 170 MB/s e de gravação máximas de 90 MB/s. Classe10, UHS-3 e A2 Capacidade de 64GB Compatível com o barramento UHS-I Possuir uma classificação de classe de velocidade V30 e classificação A2, que garante Velocidade de gravação até 90 Mb/s Suporta o padrão U3 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	15		
Total Lote 15:					
LOTE 16					
1	HD Externo 8TB USB 3.0 – Tamanho do HD: 8Tb Tecnologia de conexão: USB 3.0 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UND	2		
Total Lote 16:					

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	46
Rúbrica	

	Total	
--	-------	--

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 22/2024.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

Maricá, ____/____/2024.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	47
Rúbrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 22/2024

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	48
Rúbrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2023.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Autarquia, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	49
Rúbrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	50
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	51
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	52
Rúbrica	

F - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SOMAR, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	53
Rúbrica	

G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PREGÃO 22/2024)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 10.16 do Edital PP 22/2024), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 22/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 22/2024, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 22/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 22/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	54
Rúbrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 158/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, menor preço por lote, objetivando a aquisição de equipamentos audiovisuais e correlatos.

2. JUSTIFICATIVA

A SOMAR, quando do registro dos seus eventos e visando aprimorar a comunicação com o seu público externo, tem sentido a necessidade, cada vez mais, de produzir acervos digitais multimídias (gravações de foto, áudio e vídeo) com alta qualidade.

Assim, definida as características dos suportes documentais, bem como o padrão do acervo digital pretendido pelo setor de Comunicação, verificou-se ser necessária a compra de equipamentos de audiovisual com resolução e desempenho superior ao existente, o que possibilitará uma melhor preservação/conservação de toda documentação produzida.

Torna-se ainda imperioso mencionar que a aquisição da câmera fotográfica digital e seus acessórios visam, sobretudo, permitir de forma mais adequada e com qualidade, a interação entre os trabalhos de captura de imagem e a elaboração de material de divulgação, além de ter como escopo também evitar danos irreparáveis as mídias digitais.

A aquisição dos referidos objetos irá melhorar a qualidade das imagens e vídeos produzidos pelo departamento de Comunicação da SOMAR assim como na exibição de conteúdo

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	55
Rúbrica	

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Enquadra-se a despesa gerada pelo objeto as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 158/2018, da Lei Complementar n.º 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente processo licitatório adotará a modalidade **Pregão Presencial**.

O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em razão da Lei Complementar nº 123/2006 deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta) mil, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica.

Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente como objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contato social;
- b) Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;

Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no ART. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ ou EPP como empresas assim não enquadradas.

5. DAS PROPOSTAS

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	56
Rúbrica	

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

7. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Admitir-se-á a prorrogação da execução do contrato, caso ocorram algumas das hipóteses previstas pelo §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para a apresentação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, sendo aplicável a hipótese do IPCA.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento;

Por serem os itens 1, 2, 3 e 4, parte de um conjunto de itens onde em caso da marca do item 1 ser X a marca dos itens 2,3 e 4 deverão também ser X, pois são acessórios ao item 1 e deverão ser compatíveis. Separando esses itens o fornecedor “a” poderá ofertar o melhor preço ao item 1 da marca X e o fornecedor “b” ofertar o melhor preço para o item 2, porém de marca Y e não compatível com o item ofertado pelo fornecedor “a”. O mesmo ocorre nos itens 5, 6, 7 e 8.

Visando garantir padronização, melhor gerenciamento, garantia de entrega, economia em escala para a aquisição de tais equipamentos, a licitação será composta por vários lotes, com o lote 1 agrupando os itens 1, 2, 3 e 4 e o lote 2 agrupando os itens 5, 6, 7 e 8;

10. DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

A apresentação dos serviços deverá estar estritamente em concordância com as especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qntd.
LOTE 1		
1	Câmera para Fotografia – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
2	Lente de 16 a 35 mm e compatível com DSLRs – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
3	Lente F/4 70-200mm – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
4	Bateria extra para câmera – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 2		
1	Câmera para vídeo – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
2	Lente Objetiva 17-28MM F/2.8 – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
3	Bateria para câmera de vídeo – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
4	Bateria 6000mah Li-ion P/Iluminador de Led – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 3		
1	Microfone sem fio duplo – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
LOTE 4		
1	Microfone sem fio para câmera DSLR – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
LOTE 5		
1	Estabilizador para câmera – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
LOTE 6		
1	Monitor de Áudio – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1

LOTE 7		
1	Caixa de Som – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
LOTE 8		
1	Bastão de Luz Led – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	1
LOTE 9		
1	Mini Drone – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 10		
1	Bateria mini 2 – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 11		
1	Bateria Inteligente para Drone – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 12		
1	Leitor de cartão SD USB 3.0 HUB Adaptador 5GBPS Leitura 4 cartões simultaneamente – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 13		
1	Adaptador CM184 USB TIPOC e a para micro SD e SD – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2
LOTE 14		
1	Cartão de Memória 64GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K, UHD – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	15
LOTE 15		
1	Micro SDXC de 64GB – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	15
LOTE 16		
1	HD Externo 8TB USB 3.0 – Conforme especificações no Anexo I deste Termo	2

Salienta-se que as especificações dos serviços descritos acima estarão disponíveis no Anexo I deste presente Termo, certificando que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade na aquisição.

Todos os materiais com contratação através de aquisição, especificados, deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados e possuir garantia de troca, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, em caso de defeitos de fabricação.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação por meio de 1(um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste certame, de forma

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	59
Rúbrica	

satisfatória, demonstrando que a Licitante gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREVISÃO ORÇAMENTARIA

O valor deverá ser estimado após pesquisa de mercado a ser realizada pela Divisão de Compras, nos termos do Decreto 158/2018.

13. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser entregue no prédio sede da SOMAR, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá, CEP 24910-530.

14. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega se dará de forma integral, até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pelo contratante, sob pena de responder às sanções previstas na legislação pertinente.

15. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem a participação das mesmas no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	60
Rúbrica	

15. UNIDADE FISCALIZADORA

Serão designados 03 (três) servidores, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	61
Rúbrica	

16. PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A Divisão de Patrimônio será a responsável pelo recebimento dos bens discriminado, cabendo à mesma o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste instrumento.

Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar envoltos e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento a fim de garantir a preservação do mesmo.

As embalagens que ordenam os bens deverão obrigatoriamente dispor de informações referentes à indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

a. Da forma de recebimento dos bens:

a. Recebimento provisório dos bens

Os bens serão recebidos provisoriamente em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado pelo servidor devidamente designado para efetuar através de verificação quantitativa e inspeção visual o acompanhamento e fiscalização da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I deste instrumento em epígrafe e assinatura das partes do recibo de recebimento provisório;

Os bens serão recusados se entregues com suas embalagens violadas, danificadas, mal acondicionados de forma a comprometer os aparelhos (arranhões, amassamento, esfoladelas, raspões), e/ou arranjados em embalagens de natureza duvidosa ou que não forneça identificação sobre as características originais do produto.

Os bens serão recebidos parcialmente, devendo a nota fiscal ficar retida até a regularização se a quantidade de itens entregues não estiver completa ou se houver a recusa de algum aparelho, na forma da alínea “b” deste item.

b. Recebimento definitivo dos bens

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	62
Rúbrica	

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do material e conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no presente termo/proposta e consequente aceitação pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

c. Da Recusa de recebimento

Os bens serão prontamente recusados se forem entregues com especificações diferentes das contidas no presente termo e proposta de preço do licitante vencedor e se verificado qualquer vício aparente.

Nos casos de recusa ou recebimento parcial dos bens, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da notificação expedida pela SOMAR.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **2% (dois por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o **percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato**.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	63
Rúbrica	

18 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária por ela indicada, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais;

O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante;

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber e conferir os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório.

Fiscalizar, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRTI) a execução do objeto contratual.

Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência ou Edital após a entrega/instalação.

Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	64
Rúbrica	

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Termo de Referência.

20- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal / fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Nota de Empenho.

Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com garantia mínima legais, a contar da data da entrega.

Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	65
Rúbrica	

Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.

Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

Indenizar terceiros e/ou CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Solicitar da CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou reaproveitamento por parte da Administração.

Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

Diagnosticar, orientar sobre soluções em aparelhos defeituosos e reparar quando for o caso, segundo a necessidade da CONTRATANTE.

Padronizar e identificar todos os pontos e rotas em conformidade com os Procedimentos Técnicos elaborados, aprovados e adotados pela CONTRATANTE, obedecendo às normas aplicáveis, para melhor gerenciamento da CONTRATANTE.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	66
Rúbrica	

Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações às quais venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado no Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando deixar de celebrar ou de assinar o contrato ao ser convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no presente, apresentar documentação falsa exigida no certame, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública do Município de Maricá– RJ, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	67
Rúbrica	

A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços, a cargo da **CONTRATADA**, serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos e instruções técnicas dadas pelo contratante;

Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço, à vista das respectivas especificações, diagramas e outras documentações;

Qualquer determinação da fiscalização deverá ser prontamente obedecida pela Contratada, quer quanto a sua natureza, quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do contrato;

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, com a aplicação das sanções previstas no contrato.

A empresa vencedora será responsável por todos os empregados que constituem mão-de-obra direta ou indireta em toda abrangência do Contrato;

23. DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pelo Código Penal, conforme se dispuser no contrato.

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	68
Rúbrica	

24. DO FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes CONTRATO, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá 08 de março de 2024.

Celso Ricardo Fernandes dos Santos

Mat. 500159

Tecnologia da Informação

Conferido e de acordo,

Renata Alves da Silva

Mat. 500.084

Diretora Operacional de Administração e Finanças

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qntd.
LOTE 1		
1	Câmera para Fotografia Possuir sensor óptico CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.9 mm x 24 mm ou 35.9 mm x 23.9 mm Tipo de câmera: Mirrorless Resolução de imagem da câmera: mínimo de 24 Mpx Tamanho da tela: mínimo de 3 " Sensibilidade ISO: 40.000 ou mais Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi Conexões: USB-C, HDMI mini-C Ser resistente a água Tipos de cartões de memória compatível: SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II possuir lente intercambiável Possuir autofocus: Simples, automático Possuir foco manual e autofocus possuir flash integrado Velocidade mínima do obturador: 30 s Possuir menu em português Possuir adaptador mirrorless	2
2	Lente de 16 a 35 mm e compatível com DSLRs Distância focal DE 16-35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/2.8 Tipo de lente: Grande angular Possuir motor de foco Distância Focal (Lente) :16-35mm Lente Tipo : angulares Possuir tampa da lente Possuir tampa traseira Possuir para-sol Possuir capa protetora maleável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	1
3	Lente F/4 70-200mm Formato: Full-Frame Oferecer resistência à água e pó Possuir estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração. Possuir ajuste de foco manual em tempo integral Possuir motor de foco Abertura máxima :F4Abertura mínima :F32	1

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	70
Rúbrica	

	Ângulo de visão diagonal: 34 a 12 graus (com câmeras full-frame) Distância Mínima de Focagem :60cm	
4	Bateria extra para câmera Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	2
LOTE 2		
1	Câmera para vídeo Tipo de sensor óptico: CMOS Tamanho do sensor óptico: 35.6 mm x 23.8 mm Tipo de câmera: Compacta Resolução de imagem da câmera: 24.2 Mpx Tamanho mínimo da tela: 7.5 cm Sensibilidade ISO: 100-51200 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Conexões: HDMI, USB-C 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm Zoom digital mínimo: 8x Tipos de cartões de memória compatível: SDHC UHS-II, SDXC UHS-II, SD UHS-II Bateria recarregável Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático Com foco manual Com autofoco Com flash integrado Alcance efetivo do flash de pelo menos: 0.3 m - 3 m Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s	1
2	Lente Objetiva 17-28MM F/2.8 Comprimento focal 17 a 28mm Abertura Máxima f / 2.8 Abertura Mínima f / 22 Montagem da lente Compatibilidade de formato Full-Frame Razão de reprodução macro 1: 5,2 Design Ótico 13 elementos em 11 grupos Lâminas de Diafragma 9 Arredondado Tamanho do Filtro 67 mm (frontal) Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	1
3	Bateria para câmera de vídeo Bateria Recarregável Capacidade (Wh): 16.4 Wh Amp-horas: 2280,00 mAh Voltagem de saída: 7.2 VDC Peso máximo: 85 g Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	2
4	Bateria 6000mah Li-ion P/Iluminador de Led	2

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	71
Rúbrica	

	Tipo de bateria: ion lítio Dispositivos adequados: led Capacidade mínima da bateria 6600 mAh Compatibilidade com Câmera: Compatível com a câmera do item 1	
LOTE 3		
1	Microfone sem fio duplo Uso para câmeras Conectores de saída Jack 3.5 mm,USB-C Frequência mínima de 20 Hz Frequência máxima de 20 kHz Formatos de microfone Lapela Padrões polares omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Sensibilidade de -65 dB Conectores de saída: Jack 3.5 mm,USB-C Possuir 1 cabo USB,1 cabo de áudio TRS 3.5 mm, 2 emissores, 2 para-brisas e Bolsa Possuir carregador	1
LOTE 4		
1	Microfone sem fio para câmera DSLR Microfone sem fio de 2,4 GHz, canal duplo Possibilitar a captura de áudio sem fio de smartphones, tablets, câmeras DSLR, filmadoras de consumo, PCs Possuir cabos TRS e TRRS para câmeras e Smartphones Possuir saída de microfone de 3.5mm para monitoração em tempo real (no receptor) Possuir Suporte de sapata Distância de operação de até 60m (sem barreiras ou obstáculos) Modulação RF: GFSK (Gauss Frequency Shift Keying) Banda de frequência: 2,4 GHz (2405-2478 MHz) Resposta de frequência: 35Hz-14KHz $\pm$ 3dB Sinal / ruído: 84dB ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32O, 1 KHz, 65mW) Nível de saída RF: 3mW Nível de saída do fone de ouvido: 32O, 65mW Sensibilidade de recepção: -87dB+/-3dB/0dB=1V/Pa,1khz Conector de entrada de áudio: conector p2 de 3,5 mm Faixa de operação: 60m (197 pés) (sem obstáculo)	1
LOTE 5		
1	Estabilizador para câmera Tipos de suporte: Handheld gimbal Possuir adaptador USB Peso suportado: 3000 g ou mais	1

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	72
Rúbrica	

	Panorâmica de 360 graus Estabilização em 3 Eixos (inclinação, rotação, guinada) Capacidade mínima de Bateria: pelo menos 12 horas Cardan Portátil para Câmera mirrorless e DSLR <u>Itens inclusos:</u> 1x Gimbal 2x baterias de íon-lítio 1x Placa de liberação rápida camada dupla 1x Suporte Lente para placa Liberação 1x Mini Tripé 1 x Carregador de bateria 1x Cabo USB Tipo C / 1x Cabo Micro USB para Micro USB 1x Cabo Micro USB para Mini USB 1x Cabo Micro USB para USB Tipo C	
LOTE 6		
1	Monitor de Áudio Configuração de canais de surround sound nos alto-falantes: 2.0 Valor de pico - alto-falantes: 24 Watts Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo Conectividade do alto-falante: RCA Potência: 24Watts RMS (12Wx2) - Agudos: 1, 2". - Graves: 4" Voltagem: Bivolt Canais de saída: 2 Tecnologia de conexão: RCA, Auxiliar Tipo de material: MDF Conexões: RCA Possui duas portas de entrada de linha estéreo, com aprimoramentos dinâmicos de agudos na porta "A" Possuir Proteção Magnética Possuir Coluna Ativa Possuir Coluna Passiva Possuir Cabo de ligação das colunas Possuir Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo Possuir Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo) Ratio: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response: 75Hz 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV 50mV AUX: 550mV 50mV Impedância: 4ohm Garantia do fabricante: 2 ANOS	1

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	73
Rúbrica	

LOTE 7		
1	Caixa de Som Conexão: Bluetooth Bateria recarregável Adequado para uso ao ar livre Quantidade de alto-falantes: 1 Formato do alto-falante: Caixa Tipo: Portátil Sem fios Ser à prova d'água Potência de saída mínima (RMS): 3.1 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 180 Hz - 20 kHz Autonomia da bateria: pelo menos 5 h Possuir carregador bivolt Possuir microfone embutido Possuir Conectores de entrada Miniplug Tipos de alimentação: Bateria, USB Classificação de IP: IPX7	1
LOTE 8		
1	Bastão de Luz Led Cor da luz: Branco-quente/Branco-frio Temperatura mínima da cor: 3200 K Temperatura máxima da cor: 5500 K Tipos de alimentação: Bateria recarregável Potência: 21.6 W Formatos da luz: Bastão Ser dimerizável Ser LED Tensão de operação: 12V Possuir Controle remoto	1
LOTE 9		
1	Mini Drone Tipo: Aéreo Resolução máxima da câmera: 4K Velocidade mínima: 16 m/s Tempo de voo mínimo: 34 minutos Possuir controle remoto de toque com pelo menos 5.5 in de tela Possuir função de auto retorno Possuir retenção de altitude Possuir GPS Ser dobrável Resistência ao vento de pelo menos 10.7 m/s Distancia de voo: pelo mens 18 km	2

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	74
Rúbrica	

	Altura máxima de voo: pelo menos 4000 metros Possuir pelo menos 4 motores Itens incluso: 1 protetor de Gimbal 1 cabo USB - C Pelo menos 1 bateria Hélices de reposição de acordo com a quantidade de motores	
LOTE 10		
1	Bateria mini 2 Capacidade mínima avaliado: 2250 mah Tipo de bateria: lipo 2s Tensão avaliado: 7.7 v Limite de tensão de carregamento: 8.8 v Potência máxima de carregamento: 29 w Compatibilidade DJI Mini 2	2
LOTE 11		
1	Bateria Inteligente para Drone Capacidade: 2375mAh Voltagem: 11,55V Tipo de Bateria: Lítio Polímero (LiPo 3S) Consumo: 27,43Wh Peso líquido: 140g Temperatura de carregamento: 5 °C a 40 °C Potência máxima de carregamento: 60W Duração: até 21 minutos Drones compatíveis: Drone DJI Mavic Air	2
LOTE 12		
1	Leitor de cartão SD USB 3.0 HUB Adaptador 5GBPS Leitura 4 cartões simultaneamente Tipo de mídia: MicroSD, Memory Stick, CompactFlash, SD Card Tecnologia de conexão: usb Características especiais: transferência de dados para fotografos, leitor de cartão usb 4 portas Porta do dispositivo USB 3.0 Velocidade de pelo menos 5 Gbps na taxa de transmissão	2
LOTE 13		
1	Adaptador CM184 USB TIPOC e a para micro SD e SD Adaptador Usb Tipo C e Usb Tpo A para Cartão Micro Sd e Cartão SD Protocolo de Interface 3.1 Gen 1 Plug and Play Suporte para Windows Linux Mac Os Equipado com conectores Usb 3.0 Tipo A e Tipo C Possibilitar que ambos os slots podem ser usados ao mesmo tempo	2

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	75
Rúbrica	

	Possuir Slot para Cartão SD Possuir Slot para cartão Micro Sd Velocidade de pelo menos 5 Gbps	
LOTE 14		
1	Cartão de Memória 64GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K, UHD – Capacidade de armazenamento digital: 64 GB velocidades de descarga de cartão de até 200 MB/s, (até 200 MB/s de velocidade de leitura) Possibilidade de alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, com dispositivos compatíveis Velocidades de disparo de até 90 MB/s Velocidade de gravação de até 90 MB/s UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30) Velocidade de vídeo UHS Classe 30 (V30) taxa de captura de vídeo sustentada de 30 MB/s	15
LOTE 15		
1	Micro SDXC de 64GB Projetado para dispositivos microSD, como SmartPhones, Câmeras DSLR, Câmeras Mirrorless com lentes intercambiáveis, Drones ou câmeras de ação GoPro que podem capturar vídeo Full HD, 3D e 4K UHD Velocidade de leitura até 170 MB/s e de gravação máximas de 90 MB/s. Classe10, UHS-3 e A2 Capacidade de 64GB Compatível com o barramento UHS-I Possuir uma classificação de classe de velocidade V30 e classificação A2, que garante Velocidade de gravação até 90 Mb/s Suporta o padrão U3	15
LOTE 16		
1	HD Externo 8TB USB 3.0 – Tamanho do HD: 8Tb Tecnologia de conexão: USB 3.0	2

Maricá 08 de março de 2024

Celso Ricardo Fernandes dos Santos

Mat. 500.159

Tecnologia da Informação

Conferido e de acordo,

Renata Alves da Silva

Mat. 500.084

Diretora Operacional de Administração e Finanças

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	77
Rúbrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. **Parágrafo Primeiro.** Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Parágrafo Segundo.** O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do SOMAR: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do SOMAR, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o SOMAR, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado -----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ____ (____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de _____, situada na Rua _____, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	78
Rúbrica	

exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ____ (____) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **SOMAR** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **SOMAR**, depois de atestada a entrega pelos representantes do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **SOMAR** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao **SOMAR**, conforme sua

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	79
Rúbrica	

possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, “a” da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. **Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SOMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente. Caso o SOMAR antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: SOMAR, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do SOMAR, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Presidente. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5916/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	80
Rúbrica	

documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do SOMAR. Parágrafo único - Caso o SOMAR tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do SOMAR e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do SOMAR. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - A SOMAR encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –